



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Abre Campo - MG, para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abre Campo - MG., **APROVOU** e eu, Presidente, em seu nome, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Abre Campo para Exercício Financeiro de 2021, com a previsão de receita no valor de R\$ 1.791.500,00 (hum milhão e setecentos e noventa e um mil e quinhentos reais), fixando-se a Despesa em igual importância, na forma dos quadros e discriminações das dotações orçamentárias, em anexos.

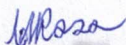
Art. 2º - Os recursos para satisfazer o Orçamento da Câmara decorrer-se-ão de transferências efetuadas pelo Município, nos termos do art. 54, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O Presidente da Câmara está autorizado a abrir créditos suplementares em conformidade com a Lei Orçamentária e, nos termos dos artigos 7, itens I e II e 43 § 1º, itens I, II e III, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A importância do Excesso de Arrecadação verificada sobre o total da Receita prevista neste orçamento poderá igualmente ser incorporada à Receita estimada, pelas consignações em que se verificarem tais excessos, também como recursos à abertura de Créditos Adicionais visando equilíbrio entre Receitas e Despesas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Abre Campo, em
02 de setembro de 2020.


César Netto Rosa
Presidente da Câmara Municipal
De Abre Campo/MG

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.